

EDITAL DAE/PROACE/ /UFVJM N° 01/2019

Edital para seleção de Estagiários para a Diretoria de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis DAE/PROACE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio será regido pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas de estagiário remunerado, para atuar na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, no Campus JK/ Diamantina.

1.2. Poderão participar do processo seletivo discentes que estiverem com matrícula e frequência regular no ensino superior da UFVJM, que tenham conhecimentos nas áreas descritas no item 2, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

1.3. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PROACE/UFVJM, Campus JK/Diamantina.

1.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade para exercer 20 horas semanais de atividades de estágio de 2ª a 6ª feira.

1.5 O Contrato de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, sendo que o período total de estágio remunerado não poderá ultrapassar 02 (dois) anos.

1.6 O discente será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a pedido;

III – a qualquer tempo, no interesse da Administração;

IV – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII – pela interrupção do curso ao qual está vinculado na UFVJM.

1.7 As atividades do estágio somente terão início após a assinatura do Termo de Compromisso a ser celebrado entre o estagiário e a PROACE/UFVJM, conforme previsão do artigo 3º, item II, da Lei 11.688/2008.

2. DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

Vaga	Área	Requisitos	Carga horária
02	Sistema de Informação	1 - Estar devidamente matriculado em curso de Graduação da UFVJM; 2 – Conhecimento em programação.	20 horas semanais, sendo 04 horas por dia, de segunda a sexta;
Atribuições			
Auxiliar no desenvolvimento e manutenção do site da PROACE; Outras atribuições pertinentes, conforme interesse da PROACE/UFVJM.			

2.1 A vaga remunerada de estágio será atribuída aos candidatos com melhor classificação, seguindo-se os critérios apresentados no item 4 e 5.

2.2 Será classificado em cadastro de reserva, em ordem decrescente, o discente cuja nota final seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

§ 1º Os discentes classificados no cadastro de reserva serão convocados para realização de estágio de acordo com a necessidade da PROACE, respeitando as condições previstas neste Edital.

2.3. A bolsa de estágio para a vaga remunerada é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e o auxílio-transporte é de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **28 de janeiro a 01 de fevereiro 2019:**

a) **pessoalmente**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, na PROACE, prédio da Reitoria, localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba – Diamantina/MG – Brasil;

b) **ou pelo e-mail proace@ufvjm.edu.br**, encaminhando-se em **pdf único** o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar e, ou encaminhar via e-mail:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Histórico acadêmico (será aceito o emitido pelo SIGA);

c) Currículo atualizado;

d) Documentação comprobatória das informações prestadas no Currículo em única via.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consistirá de 02 etapas:

- **1ª Etapa:** Análise do currículo, com caráter classificatório e eliminatório, avaliada conforme item 4.2.

- **2ª Etapa:** Entrevista, com caráter classificatório e eliminatório, cujo valor será de 200 pontos.

4.2. A análise de currículo será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

Documento	Pontuação
Histórico acadêmico	Número de créditos em disciplinas aprovadas
Desempenho acadêmico nas disciplinas: - Algoritmos e estrutura de dados I e II - Programação orientada a objeto - Banco de Dados I e II - Engenharia Web - Engenharia de Software I e II - Interface Homem Máquina	Média ponderada do rendimento acadêmico nestas disciplinas e a quantidade de semestres em que as disciplinas foram cursadas. O candidato não precisa ter cursado todas estas disciplinas. Serão consideradas somente as disciplinas cursadas.
Comprovante de participação em cursos de capacitação <i>diretamente</i> relacionado à área de atuação do estágio.	Banco de dados; Programação orientada a objetos; Gestão de Sistemas; Engenharia de Software; Plone; PHP; Java Script; MySQL; Git; HTML, CSS = 1 ponto por hora/aula.
Comprovante de participação em projetos envolvendo desenvolvimento de sistemas.	05 pontos para cada projeto.

4.3 Para fins de pontuação na etapa de Análise de Currículo serão consideradas apenas as realizações devidamente comprovadas com certificado, declarações ou similares.

4.5. O resultado da 1ª Etapa será divulgado no dia **5 de fevereiro de 2019, a partir das 10 horas**, na sala da Proace (prédio da Reitoria), e por e-mail, para os candidatos inscritos por meio do endereço informado no Formulário de Inscrição.

4.6 Os discentes classificados na 1ª Etapa serão convocados para a Entrevista, a ser realizada no prédio da PROACE, Campus JK/Diamantina, no dia **07 de fevereiro de 2019, a partir das 8 horas**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas de seleção.

5.2 Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota obtida na 2ª Etapa.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A classificação final dos candidatos será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2019**, a partir das 10 horas, no prédio da Proace (prédio da Reitoria) e, por email, para os candidatos inscritos por meio do endereço informado no Formulário de Inscrição.

6.2 O prazo para solicitação de recurso é de (01) um dia útil contado da divulgação dos resultados e deverá ser endereçado à PROACE, por meio do e-mail: proace@ufvjm.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo, a critério da UFVJM, ser prorrogado por igual período.

7.2. O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

7.3. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

7.4 A data de início das atividades do estágio será definida pela PROACE, mediante disponibilidade orçamentária da UFVJM.

Diamantina, 23 de janeiro de 2019.

Fernando Joaquim Gripp Lopes
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis/UFVJM

ANEXO I

Seleção de Estagiários para a Diretoria de Assistência Estudantil – EDITAL 01/2019

DAE/PROACE/UFVJM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome do candidato:	
Número de Matrícula:	Período do curso:
Curso:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone fixo: ()	
Celular: ()	
Assinatura:	

**Preenchimento exclusivo pela
DAE/ PROACE/UFVJM**

Nº da inscrição:
Documentação entregue pelo candidato: <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula <input type="checkbox"/> Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado <input type="checkbox"/> Currículo <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória do currículo IMPRESSA <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória do currículo POR E-MAIL
Recebido por (assinatura e carimbo):
Data de recebimento: